



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital N° 69/2010 – PROEN**

**(Convocação de Excedentes do Processo Seletivo Especial / PROEB – Guimarães)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, conformidade do Edital N° 133/2009-PROEN, em virtude do Contrato firmado entre esta Universidade e a Prefeitura Municipal de Guimarães, e de acordo com a legislação em vigor, convoca os candidatos **excedentes** no Processo Seletivo Especial para preenchimento de vagas aos Cursos de Licenciatura em Ciências Exatas, Educação Física e Filosofia, oferecidos pelo Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica/PROEB, no Município de Guimarães, para comparecerem à Escola Vila Gem, situado à Avenida do antigo Aeroporto, s/n, Centro, no dia **13 de Março de 2010**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para efetivarem suas matrículas.

| CURSO           | NOME                            |
|-----------------|---------------------------------|
| CIÊNCIAS EXATAS | CRISTIANE CARNEIRO FERREIRA     |
|                 | TOMAZ MARQUES AVELAR            |
|                 | MONYKI PEREIRA FERREIRA         |
|                 | EMIDIO BOAVENTURA GOMES NETO    |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | ROSIANY CRISTINA ANCHIETA SILVA |
|                 | ANDREIA FERNANDA ARAUJO MOTA    |
|                 | IRACILDO BARBOSA MAIA           |
| FILOSOFIA       | JACKELINE DA SILVA FERREIRA     |
|                 | MARLY LUCI SILVA CORREA         |

1. A matrícula poderá ser feita pelo candidato, ou por terceiro mediante procuração, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Diploma ou certificado do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia) devidamente registrado pelo Órgão competente;

II – Original e cópia do documento de Identidade e CPF;

III – Prova de quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos e menores de 45 anos;

IV – Cartão de Identificação da inscrição no Processo Seletivo Especial, original ou segunda via fornecida pela Coordenação do PROEB;

V – 01 (uma) fotografia 3x4, recente, de frente, igual e não utilizada;

VI – Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, especificando a Escola, as disciplinas que ministra e o endereço em que o candidato está exercendo a docência;

VII – Título de Eleitor com a prova de quitação eleitoral.

2 – O candidato classificado no Processo seletivo Especial somente terá assegurado sua vaga e seu direito à matrícula se atender ao estabelecido nos subitens anteriores;

3 – O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período acima, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

4 – Dada a especificidade do Programa, é **VEDADA** a matrícula de candidatos portadores de **DIPLOMAS DE NÍVEL SUPERIOR**;

São Luís, 03 de Março de 2010.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO  
Pró-Reitor de Ensino